



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
E-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

DECRETO Nº 08/2013

“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Anísio de Abreu, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Anísio de Abreu a realizar-se no dia 21 de maio de 2013, no Auditório da Unidade Escolar Leticia Macêdo, localizado a Rua Lino Ribeiro Soares, 116 – Centro, Anísio de Abreu - PI.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Anísio de Abreu, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Anísio de Abreu será presidida pela Secretária de Assistência Social, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Secretária De Assistência Social o substituirá a Secretária de Cultura.

Art. 4º O Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Anísio de Abreu, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.